



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 29 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.581

DECRETOS.....	PÁG. 01
CERTIDÃO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG. 09
AVISOS.....	PÁG. 10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 14
BALANÇO PATRIMONIAL.....	PÁG. 15
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 35

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2713, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.850.834-1/2012, de interesse de **DOMILSON RABELO DA SILVA** e **OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos sítios n.ºs 01 e 02, da Quadra 11, situados à Avenida Otávio Lúcio e Rua 24 de maio, Sítios de Recreio Estrela Dalva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	10.628,54m ²
Frente para a Avenida Otávio Lúcio.....	96,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.....	106,50m	
Lado direito, confrontando com a Rua 24 de maio.....	90,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Sítio 03.....	100,00m	
Pela linha curva.....	D=15,71m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2714, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.832.961-6/2012, de interesse de **ALUIZIO RAMOS DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 16 e 17/22, da Quadra 171, situados à Avenida T-03, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16/17, 18, 19, 20, 21 e 22, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 16 e 17/22 em Lote 16/22

Lote 16/22	ÁREA	6.780,00m ²
Frente para a Avenida T-03.....	93,58m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Vaca Brava		
Lado direito, confrontando com os lotes 23 e 29		
.....	23,27m+11,73m+13,00m+41,00m	